



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 094/2019

Aprova a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0102/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté, para a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da UNITAU, devidamente matriculados nos cursos de Ensino Técnico - em Edificações, Contabilidade e Administração; Graduação: Engenharia Civil, Arquitetura, Administração, Gestão Pública e Pedagogia, na Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º O referido Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique o outro, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu termo, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de agosto de 2019.

Selma Notari Gobbo
Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais